08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia, com todos os acessórios necessários, tais como, mangueiras, cateteres, umidificadores e tubo de oxigênio de 6 m³ ou 7 m³, para urgências (falta de luz, defeito nos equipamentos, etc) e eventuais recargas de tubos.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Considerando que pessoas com graves problemas de saúde podem apresentar níveis baixos de oxigênio no sangue e precisam fazer o uso de oxigênio continuamente, o fornecimento dos insumos de oxigenioterapia influencia diretamente na manutenção da vida.

O uso de Concentradores de Oxigênio, tanto nas Unidades de Saúde/Hospitais como a domicílio, por pacientes que necessitem de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP), possibilita maior segurança, pois o concentrador funcionará somente quando ligado à energia elétrica, portanto, se o paciente não faz uso contínuo, o mesmo desligará o concentrador que possuirá alarmes sonoros que sinalizaram seu acionamento e desligamento, ao contrário do cilindro que pode ser "esquecido aberto" e esvaziar acidentalmente. Também destacamos, é a opção de melhor custo quando comparado ao cilindro, (segundo a Organização Mundial de Saúde em 2015), mobilidade e qualidade de vida ao paciente nos tratamentos a domicílio, que apresentam maior segurança, havendo a diminuição dos riscos físicos como quedas do cilindro de oxigênio, possibilita mobilidade e qualidade de vida, já que o concentrador possuir rodas para melhor movimentação na residência, proporcionando ao paciente maior liberdade para realizar suas atividades de vida diária.

Entende-se que o oxigênio é uma necessidade básica para todas as pessoas. O ar que respiramos contém 21% de oxigênio e 79% de nitrogênio e outros gases. Porém, para as pessoas portadoras de doenças pulmonares como DPOC, fibrose pulmonar e displasia broncopulmonar, essa quantidade é insuficiente. Então é indicado o uso do concentrador de oxigênio.

Além disso, a disponibilização de oxigênio evita internações desnecessárias com risco do paciente adquirir infecções hospitalares, agilizando estes leitos para que outra pessoa possa utilizar.

As locações são realizadas de acordo com a necessidade apresentada pelos pacientes.

A dinâmica da aquisição da oxigenoterapia domiciliar se dá da seguinte forma: paciente ou responsável apresenta um laudo médico devidamente preenchido com carimbo, assinatura, que contenha o fluxo de oxigênio necessário (em litros/minuto) e o tempo de uso (geralmente contínuo – em horas/dia), além da documentação do paciente (RG/CPF/CARTÃO SUS) e responsável, para fins cadastrais. Atualmente há um controle do contrato, em termos de fiscalização, para verificar a continuidade e necessidade do tratamento. Além desta forma de controle, o próprio familiar/responsável assina um termo de compromisso e informa quando não há mais necessidade, solicitando a DEVOLUÇÃO.

No período de uso, por particularidade inerente ao aparelho e sua utilização (requer energia elétrica), por vezes faz-se necessária a RECARGA do cilindro que acompanha o aparelho, sendo este usado em eventuais faltas de energia e outras eventualidades (defeito aparelho, etc).

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

-Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025
-Data de publicação no PNCP: 26/12/2024
-Local : Santa Cruz do Sul
-Id do item no PCA : 142
-Classe/Grupo:12212 - Locação Aparelhos De Concentradores De Oxigênio

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Obrigações da contratada:

a) Manter-se, durante toda a execução dos serviços, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Prestar os serviços com profissionalismo, zelo e dedicação, nos prazos e quantidades estabelecidas neste instrumento, mantendo as condições de habilitação e atendendo à demanda de serviços considerando o público-alvo da prestação dentro de uma política de bom de atendimento;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Administração e/ou a terceiros na execução dos serviços;

d) Manter, durante a validade do Contrato, todas as condições exigidas;

e) Cumprir com as datas e horários informados pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização dos serviços;

f) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, técnica e profissionalmente capacitadas, de comportamento moral e profissional, garantindo a prestação de serviços de qualidade;

g) Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados, principalmente quando houver a necessidade de reposição de material de forma imediata, na eventualidade de qualquer ocorrência.

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente, por ela ou por seus profissionais, ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta

licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

i) Executar todos os serviços com perfeição e acuidade, devendo prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

j) Executar os serviços por meio de profissionais habilitados junto ao Conselho de Classe competente, de acordo com sua respectiva especialização; se for o caso.

k) Fornecer a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços de que trata o presente certame licitatório, responsabilizando-se por ela em todos os seus aspectos trabalhistas, de seguridade social, acidentes, danos físicos, morais, psíquicos e demais indenizações pertinentes;

l) Refazer, corrigir ou reparar qualquer serviço impugnado pela fiscalização, sem que isso venha a incorrer a ônus para o Município, bem como assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pelo Município;

m) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que possa existir com relação a materiais, transporte, deslocamento, estadia, alimentação e encargos sociais, entre outras despesas adicionais necessárias à prestação dos serviços;

n) Providenciar que seus empregados cumpram rigorosamente as determinações e instruções da legislação trabalhista, bem como os protocolos e normas para a perfeita execução do objeto contrato;

o)Fornecer equipamentos de segurança e de proteção individual (EPIs), caso sejam necessários, além da vestimenta adequada para o atendimento e, se necessário, crachás de identificação de seus funcionários.

p) A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 Obrigação da contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações solicitadas;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes no instrumento convocatório e no contrato de prestação de serviço.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o objeto do Termo de Referência.

Demais detalhes da contratação podem ser verificados no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

a) Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação através

de pregão eletrônico (registro de preços), com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município. Essa opção permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade e no momento oportuno para a Administração, além de não implicar na obrigatoriedade de contratação/aquisição.

b) Aquisição imediata dos itens objeto da licitação: a aquisição imediata pode possibilitar a obtenção de menor preço no processo licitatório, entretanto implica na obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados e gera a despesa de imediato, não permitindo a Administração optar pelo momento adequado para realizar a compra, ou até mesmo, conforme o caso, não realizar a aquisição. Esta alternativa não atende a presente demanda, visto que a quantidade de pacientes que necessitam da utilização de concentradores de oxigênio é variável, bem como a quantidade de recargas dos cilindros. Além disso, não seria o caso de realizar a compra de concentradores, já que a locação mostra-se muito mais vantajosa para a Administração, considerando que a empresa contratada fica responsável pela instalação/recolhimento/manutenção dos concentradores nas residências dos pacientes e por eventuais recargas dos cilindros de oxigênio.

c) Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não tem sido utilizada pelo município pois, de maneira geral, o município tem optado por realizar seus próprios processos licitatórios, definindo descritivos para os itens que melhor atendam suas demandas.

Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com disponibilidade ampla e padronizada, com características técnicas que podem ser facilmente definidas e comparadas entre diferentes fornecedores, sem a necessidade de exigências técnicas complexas ou exclusivas e que o Município possui a necessidade de aquisição de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a aquisição dos itens por meio de adoção do Sistema de Registro de Preços. Este procedimento resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos das aquisições, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, reduzindo os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, reduzindo, assim, o número de licitações, favorecendo a eficiência e a economicidade, dentre outras vantagens para atendimento das necessidades da Administração, considerando questões técnicas e econômicas.

A pesquisa de mercado deverá ser feita com bases em valores apurados nas contratações deste objeto, praticados no mercado.

A referida pesquisa será realizada pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ).

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O termo de referência para esta aquisição descreve a solução completa para a presente demanda.

Considerando que pessoas com graves problemas de saúde podem apresentar níveis baixos de oxigênio no sangue e precisam fazer o uso de oxigênio continuamente e, o fornecimento dos insumos de oxigenioterapia influencia diretamente na manutenção da vida.

Assim, optou-se pelo Registro de Preços, para futuras aquisições parcelas de concentradores de oxigênio, para oxigenoterapia, com todos os acessórios necessários, tais como, mangueiras, cateteres, umidificadores e tubo de oxigênio de 6 m³ ou 7 m³, para urgências (falta de luz, defeito nos equipamentos, etc) e eventuais recargas de tubos.

Esta solução mostra-se vantajosa, pois atende uma grande demanda de usuários que necessitam complementação de oxigênio para manutenção de sua vida, além de atender plenamente aos requisitos da Lei 14.133/21.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Essas quantidades foram baseadas nos relatórios de consumo dos últimos 12 meses, já considerando um possível aumento da demanda.

Lote	Item	Cód.	CATMAT	Objeto	Quant. Estimadas
01	01	50970	22390	Locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia	250/mês
	02	63148	479021	Recarga de tubos de oxigênio de 6 m³ ou 7 m³	250 m³/mês

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa dos valores será realizada pelo departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda, quando da elaboração do orçamento prévio.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação não poderá ser parcelada. Tendo em vista que cada empresa fornecedora tem seus próprios concentradores e cilindros de oxigênio, estes equipamentos devem ser locados todos juntos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta licitação se busca atender aos munícipes usuários do SUS que necessitam do concentrador de oxigênio para manutenção da vida, em problemas graves, correlacionados ao sistema respiratório ou sequelas do Covid.

O uso de Concentradores de Oxigênio, tanto nas Unidades de Saúde/Hospitais como a

domicílio, por pacientes que necessitem de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP), possibilita maior segurança, pois o concentrador funcionará somente quando ligado à energia elétrica, portanto, se o paciente não faz uso contínuo, o mesmo desligará o concentrador que possuirá alarmes sonoros que sinalizaram seu acionamento e desligamento, ao contrário do cilindro que pode ser "esquecido aberto" e esvaziar acidentalmente.

Também destacamos que é a opção de melhor custo quando comparado ao cilindro, (segundo a Organização Mundial de Saúde em 2015), mobilidade e qualidade de vida ao paciente nos tratamentos a domicílio, que apresentam maior segurança, havendo a diminuição dos riscos físicos como quedas do cilindro de oxigênio, possibilita mobilidade e qualidade de vida, já que o concentrador possuir rodas para melhor movimentação na residência, proporcionando ao paciente maior liberdade para realizar suas atividades de vida diária.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O recolhimento e manutenção de materiais fica a cargo da empresa, não havendo, portanto, um impacto ambiental perceptível ao município.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente licitação. Diante o exposto a equipe de planejamento declara viável e razoável esta medida.

15 – RESPONSÁVEIS

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Márcia Cristina Menezes	Coord. Dpto. Compras SESA	10272	
Denise Grutzmacher Graebner	Diretora Administrativa e Financeira	14382	

14

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para encaminhamento de licitação referente a Locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia, com todos os acessórios necessários, tais como, mangueiras, cateteres, umidificadores e tubo de oxigênio de 6 m³ ou 7 m³, para urgências (falta de luz, defeito nos equipamentos, etc) e eventuais recargas de tubos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO RABUSKE
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 41936